



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

Reunião : Ordinária N°: 009/2017
Decisão : 028/2017-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.4
Referência : Protocolo n° 200.004.155/2016.
Interessado : Gilvanildo Galvão Silva.

EMENTA: Defere apostilamento de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Gilvanildo Galvão Silva.

DECISÃO:

A Câmara Especializada Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 09, realizada no dia 07 de junho de 2017, apreciando a solicitação de apostilamento de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Gilvanildo Galvão Silva, protocolada neste regional sob o n° 200.004.155/2016; considerando que a instituição de ensino atendeu as exigências anteriormente requisitadas, cumprindo assim o estabelecido nos normativos do Confea; e considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Emílio de Moraes Falcão Neto, o qual foi favorável ao deferimento do pleito, face a nova documentação apresentada, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o apostilamento de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Gilvanildo Galvão Silva, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução n° 473/2002, do Confea, com suas atribuições regidas pelo art. 4° da Resolução n° 359/91, do Confea (at. 01 a 18). Coordenou a sessão o Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo – Coordenador. Presente o Conselheiro Emílio de Moraes Falcão Neto.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de junho de 2017.

Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo
Coordenador da CEEST